

## REGULAMENTO INTERNO

1. As mensalidades devem ser pagas até ao dia 10 de cada mês.
2. O valor da mensalidade é relativo só a um turno (manhã ou tarde);
  - 80€ sem almoço
  - 130€ com almoço
3. Em tempo de férias os alunos poderão frequentar o seu turno, à excepção do mês de Agosto que encerra. Em Julho se os alunos pretenderem frequentar os dois turnos a mensalidade deverá ter um acréscimo a fim de frequentarem as «Férias Desportivas» com um vasto leque de actividades a cargo do Ginásio Clube. A inscrição nas férias desportivas, bem como o acréscimo, são anunciadas durante o mês de Maio.
4. A mensalidade do mês de Julho (sem refeições) é obrigatória e deverá ser paga em três prestações (Outubro, Novembro e Dezembro).
  - Em caso de desistência esta importância não será reembolsada.
5. A desistência do aluno deverá ser comunicada aos serviços administrativos com um mês de antecedência.
6. Os horários devem ser respeitados:
  - Turno da manhã: 08h30 – 12h00 – o acompanhamento do estudo inicia-se às 09h30;
  - Turno da tarde : 14h00 – 18h30 – o acompanhamento do estudo inicia-se às 15h00.

Os alunos que almoçam nas nossas instalações podem, caso o encarregado de educação assim o entender, ser conduzidos à Escola, após o almoço (turno da manhã) e trazidos da Escola para almoçar (turno da tarde), pelas nossas funcionárias.
7. O valor da mensalidade, para além do apoio pedagógico didáctico na realização das tarefas escolares, inclui a frequência das seguintes modalidades:
  - Expressão Musical
  - Ginástica/Natação
  - Expressão Plástica,

Não havendo Ginástica para os alunos da manhã, por dificuldade de encaixe desta actividade.
8. Diariamente, cada aluno poderá trazer o seu lanche. Se pretender, poderá consumir o da Oficina da Criança, mediante o pagamento de 1,25€/lanche. Também poderá almoçar por 3E/dia, devendo para tal avisar na véspera ou no próprio dia até às 10h00.
9. No acto da inscrição definitiva, os alunos terão de pagar 30€, para seguro escolar e outros gastos complementares (material de desgaste para expressão plástica, expressão musical, telefonemas, fotocópias, etc.). Os alunos que se inscrevem pela primeira vez têm de pagar também metade do mês de Setembro.

Em caso de desistência estas importâncias não serão reembolsadas.
10. O aluno deverá ser sócio participante da Canto Firme, com uma quota anual de 5€ que será paga no acto de inscrição definitiva.
11. O aluno poderá frequentar aulas individuais de instrumento (Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Violino, Violoncelo, Viola dedilhada, Órgão, Clarinete, Percussão) mediante o pagamento de uma mensalidade com o valor especial de 15€. A mensalidade referente à disciplina de Piano é de 20€.